



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



**LEI MUNICIPAL Nº 691/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022**

**Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo no Município de Oeiras do Pará, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará;

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais **aprovou e eu, Prefeita Municipal, sancionei** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Oeiras do Pará, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 02 a 08 de abril.

**Art. 2º** O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

**Art. 3º** A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

**Art. 4º** A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Oeiras do Pará.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, Estado do Pará, 24 de maio de 2022.

  
**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
**Prefeita Municipal**  
**CPF: 914.847.822-91**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no **Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal**, a **Lei Municipal nº 691/2022, de 24 de maio de 2022**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 24 dias do mês de maio de 2022, a qual foi registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 24/05/2022.

**SIDNEY DE SOUSA VEIGA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 014/2022



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172, da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará – PA.

### **FAÇO SABER QUE:**

A Câmara Municipal de Oeiras do Pará aprovou e eu Prefeita Municipal sancionei a Lei nº 691 de 24 de maio de 2022, abaixo mencionada:

*“Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo no Município de Oeiras do Pará, e dá outras providências.”*

Face ao princípio da publicidade preceituado no Artigo 37 da Constituição Federal, determino que este ato e cópias da Lei nº 691 de 24 de maio de 2022, acima identificada, sejam afixados no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal deste Município e na Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete da Prefeita do Município de Oeiras do Pará, em 24 de maio de 2022.



**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**